



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Tecnologia e Inovação
Rua Agostinho Ferreira Campos 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
Tel.: (11) 4143-7500 | ti@itapevi.sp.gov.br

ETP - Estudo Técnico Preliminar para Contratação de Empresa de Hospedagem de Site e E-mail

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE E-MAIL PARA A SECRETARIA DE TECNOLOGIA.

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de infraestrutura para prestação de serviço de hospedagem de site e e-mails, a fim de atender às necessidades de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Itapevi.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I, § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A Prefeitura Municipal de Itapevi utiliza serviços de hospedagem para a manutenção de seu portal institucional, sistemas web integrados (como Ouvidoria, Plano Diretor, Licitações, Fazenda) e aproximadamente 850 contas de correio eletrônico corporativo utilizadas pelos servidores municipais.

A indisponibilidade desses serviços pode ocasionar prejuízos significativos à prestação dos serviços públicos, comprometendo as atividades administrativas, a comunicação institucional, o atendimento aos munícipes e o funcionamento de sistemas essenciais. A presente contratação destina-se a garantir a continuidade, a estabilidade operacional, a segurança da informação e a eficiência dos serviços tecnológicos e canais digitais do Município, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Inciso II, § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Itapevi e ao Plano de Contratações Anual, visando ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica municipal e à sustentação dos serviços digitais prestados ao cidadão. Observa o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade com os instrumentos de governança existentes e à garantia de continuidade dos serviços públicos sem interrupção.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III, § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Tecnologia e Inovação
Rua Agostinho Ferreira Campos 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
Tel.: (11) 4143-7500 | ti@itapevi.sp.gov.br

Adequando-se às diretrizes e especificações do Termo de Referência, os requisitos técnicos e operacionais mínimos da solução compreendem:

1. Infraestrutura e Servidor:

- Ambiente dedicado ou virtualizado com capacidade mínima de 32 vCPUs.
- Memória RAM mínima de 128 GB.
- Armazenamento mínimo de 3 TB em tecnologia NVMe.
- Transferência de dados ilimitada, sem cobrança adicional por tráfego.
- 02 (dois) endereços IPv4 públicos e dedicados.
- Hospedagem obrigatoriamente em data center localizado no Brasil.
- Garantia de disponibilidade mensal mínima (*uptime*) de 99,9%.

2. Gerenciamento, Arquivos e Banco de Dados:

- Painel web integrado para gestão de domínios, DNS, arquivos, bancos de dados, e-mails, SSL, usuários, backups e tarefas agendadas.
- Bancos de dados MySQL, MariaDB ou PostgreSQL em quantidade compatível com a demanda, acompanhado de ferramenta gráfica de administração.
- Acesso seguro a arquivos por SFTP e, quando necessário, FTP.

3. Correio Eletrônico Corporativo:

- Contas de correio eletrônico institucional ilimitadas, sem cobrança adicional por caixa postal.
- Webmail corporativo e ferramenta de gerenciamento administrativo de contas.
- Suporte aos protocolos SMTP, IMAP e POP3 com criptografia SSL/TLS.
- Mecanismos de segurança nativos: Antispam, Antivírus e suporte completo às autenticações SPF, DKIM e DMARC.

4. Segurança, Backup e Suporte Técnico:

- Backup diário de arquivos, bancos de dados e correios eletrônicos, com possibilidade de restauração sob demanda.



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Tecnologia e Inovação
Rua Agostinho Ferreira Campos 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
Tel.: (11) 4143-7500 | ti@itapevi.sp.gov.br

- Suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual, com atendimento prioritário para indisponibilidades críticas.

5. Migração e Continuidade Operacional:

- Execução da migração integral do portal institucional, Portal de Licitações, registros DNS, certificados digitais e totalidade das contas e mensagens de e-mail.
- Migração sob responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA (custos, ferramentas, licenças e pessoal).
- Apresentação de plano de migração, contingência e reversão, assegurando a preservação integral de mensagens, anexos, bancos de dados, configurações e histórico, sem provocar paralisações relevantes.
- Vedação expressa de desativação do ambiente anterior antes do aceite formal da Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inciso IV, § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Os quantitativos foram estabelecidos com base nas métricas de uso atual da Prefeitura Municipal de Itapevi:

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação dos Recursos / Serviços DOXX
1	1	SV	Ambiente dedicado ou virtualizado com capacidade mínima de 32 vCPUs.
2	1	SV	Memória RAM mínima de 128 GB.
3	1	SV	Armazenamento mínimo de 3 TB em tecnologia NVMe.
4	1	SV	Transferência de dados ilimitada, sem cobrança por tráfego.
5	2	UN	Endereços IPv4 públicos e dedicados.
6	1	SV	Infraestrutura de hospedagem em data center localizado no Brasil.
7	1	SV	Painel web integrado para gerenciamento (domínios, DNS, e-mails, bancos, SSL, backups).



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Tecnologia e Inovação
Rua Agostinho Ferreira Campos 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
Tel.: (11) 4143-7500 | ti@itapevi.sp.gov.br

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação dos Recursos / Serviços DOCX
8	1	SV	Contas de e-mail institucional ilimitadas, sem custo por caixa postal.
9	1	SV	Webmail corporativo e painel de gestão administrativa de contas.
10	1	SV	Suporte aos protocolos SMTP, IMAP e POP3 com SSL/TLS.
11	1	SV	Antispam, antivírus e suporte às políticas SPF, DKIM e DMARC.
12	1	SV	Bancos MySQL/MariaDB/PostgreSQL com ferramenta gráfica de administração.
13	1	SV	Acesso seguro via SFTP / FTP.
14	1	SV	Backup diário (arquivos, bancos e e-mails) com restauração sob demanda.
15	1	SV	Disponibilidade mensal mínima (<i>uptime</i>) de 99,9%.
16	1	SV	Suporte técnico com atendimento prioritário para indisponibilidades críticas.
17	1	SV	Migração integral do portal, sistemas, DNS, certificados e e-mails (custos da CONTRATADA).
18	1	SV	Plano de migração, contingência e reversão com preservação total de dados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V, § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Foi realizado levantamento de mercado para identificar fornecedores capazes de entregar infraestrutura computacional de alto desempenho (32 vCPUs, 128 GB RAM, 3 TB NVMe em Data Center nacional) com garantia de *uptime* de 99,9% e suporte à migração assistida.

A pesquisa comprovou a existência de empresas aptas a atender integralmente às exigências operacionais e de segurança do Município. A modalidade de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a solução mais adequada e célere, permitindo manter a prestação contínua dos serviços e evitar discontinuidades no portal e nos e-mails municipais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI, § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)



A contratação observará o critério de julgamento de MENOR PREÇO. O faturamento será realizado em parcela única/anual via nota fiscal/fatura acompanhada de relatório detalhado e certidões de regularidade fiscal, concedendo o direito de uso pelo período de 12 (doze) meses.

Hospedagem			
Tecnorev	GlobalKey	Hostgator	MEDIA
R\$ 18.222,00	R\$ 15.347,00	R\$ 9.599,96	R\$ 14.389,65

Os recursos orçamentários para fazer frente à despesa correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Prefeitura Municipal de Itapevi, alocadas para a Secretaria de Tecnologia e Inovação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII, § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A solução consiste na contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura de nuvem/hospedagem em Data Center no Brasil. Contempla a disponibilização dos recursos computacionais (32 vCPUs, 128 GB RAM, 3 TB NVMe), suporte técnico para contingências críticas, redundância e ferramentas de gestão, além de prever a execução completa dos serviços de migração sem interrupção das atividades operacionais da Prefeitura (Ouvidoria, Licitações, Fazenda e e-mails).

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VIII, § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O objeto trata-se de um ecossistema integrado e indivisível de infraestrutura tecnológica (servidores, DNS, banco de dados, painel e e-mails). O parcelamento não se aplica, pois o fracionamento comprometeria a integridade técnica, aumentaria os riscos de falhas de sincronização na migração e dificultaria a gestão e responsabilização pelo suporte e disponibilidade do ambiente.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX, § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Pretende-se alcançar com a contratação:

- Continuidade e Estabilidade: Garantia de disponibilidade de no mínimo 99,9% (*uptime*).
- Integridade dos Dados: Preservação integral das caixas postais, históricos de e-mails, anexos, certificados e bancos de dados durante a migração.



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Tecnologia e Inovação
Rua Agostinho Ferreira Campos 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
Tel.: (11) 4143-7500 | ti@itapevi.sp.gov.br

- Eficiência na Gestão Pública: Manutenção contínua de aproximadamente 850 contas corporativas e portais de serviços públicos (Ouvidoria, Licitações, Fazenda) sem indisponibilidades não planejadas.
- Segurança da Informação: Proteção reforçada por meio de IP dedicado, Antispam, Antivírus, autenticações SPF/DKIM/DMARC e backups diários.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Inciso X, § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Antes da formalização do ajuste, a CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Migração, Contingência e Reversão para aprovação da fiscalização da Secretaria de Tecnologia e Inovação. Além disso, deverão ser verificadas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS da empresa vencedora.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI, § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas, visto que a prestadora do serviço fornecerá a infraestrutura necessária e executará a migração integral às suas próprias expensas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (Inciso XII, § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Por se tratar de serviços estritamente digitais e prestados de forma remota em nuvem, os impactos ambientais diretos são mínimos. A exigência de Data Center qualificado contribui para o uso sustentável de energia por meio do aproveitamento de infraestruturas eficientes de grande porte.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XIII, § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Com base nas justificativas técnicas, no alinhamento às exigências legais da Lei nº 14.133/2021 (art. 75, II) e na adequação aos requisitos de disponibilidade, capacidade técnica e segurança fixados no Termo de Referência, declaramos a VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA da presente contratação.

Marcos Gianelli de Toledo

Secretário de Tecnologia e Inovação